



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INFORMAÇÕES RESUMIDAS

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

OBJETO: Construção da Piscina Térmica no município de Condor/RS.

PRAZO PARA ENTREGA: 160 DIAS

VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) 275.818,67

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

Os bens a serem adquiridos são bens de consumo comum, nos termos do Decreto Municipal nº 097/2023.

Lote	Qtd.	Un.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	SG	Construção da Piscina Térmica	R\$: 275.818,67	R\$: 275.818,67
Valor Total:					R\$: 275.818,67

3 - JUSTIFICATIVA

A construção da piscina térmica municipal justifica-se pela necessidade de ampliar as opções de atividades físicas, terapêuticas e recreativas oferecidas à população. Atualmente, o município não dispõe de um espaço público adequado para práticas aquáticas durante todo o ano, o que limita o acesso da comunidade. A ausência dessa infraestrutura compromete o desenvolvimento de programas sociais, esportivos e de saúde que poderiam beneficiar diversos públicos, como idosos, crianças e pessoas em reabilitação. Assim, a implantação da piscina térmica representa um investimento essencial para atender uma demanda crescente por espaços de promoção da qualidade de vida.

Além da ampliação das atividades esportivas, a piscina térmica possibilita a criação de programas de fisioterapia e hidroterapia voltados à saúde preventiva e à recuperação física. Muitos moradores enfrentam dificuldades de acesso a tratamentos adequados, seja pela distância, seja pelos custos associados. Com a nova estrutura, o município poderá ofertar atendimentos inclusivos e de baixo custo, reduzindo a necessidade de deslocamento para outras cidades e fortalecendo as políticas públicas de saúde. A piscina térmica, portanto, torna-se um equipamento fundamental para melhorar o bem-estar e o atendimento à população mais vulnerável.

A obra também tem grande relevância social e comunitária. A piscina térmica permitirá a realização de atividades integradas, como aulas coletivas, projetos sociais, eventos educativos e ações de lazer que promovam convivência e inclusão. A oferta de um espaço moderno, acessível e seguro fortalece o vínculo da população com o espaço público e estimula hábitos de vida mais saudáveis. Além disso, a estrutura será planejada de acordo com as normas de acessibilidade, garantindo o uso adequado por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, ampliando o alcance e a participação da comunidade nas atividades propostas.

Por fim, a construção da piscina térmica contribui para a valorização do município e para o desenvolvimento de políticas públicas de esporte, saúde e lazer. Com a nova infraestrutura, Condor poderá sediar atividades e programas que hoje não são possíveis,





estimulando o crescimento local e o uso contínuo do espaço. Trata-se de um investimento de longo prazo, que proporcionará benefícios diretos e duradouros à população, fortalecendo a oferta de serviços públicos de qualidade. Dessa forma, a obra se apresenta como uma solução estratégica para atender necessidades atuais e futuras, promovendo bem-estar, inclusão e desenvolvimento comunitário.

4 – OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O PRODUTO – Documentos Técnicos

A empresa contratada deverá apresentar o Certificado de Registro da Pessoa Jurídica no respectivo Conselho de Classe, comprovando sua regularidade junto ao órgão, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional legalmente habilitado responsável pela execução dos serviços

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital/Termo de dispensa, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da conclusão da obra, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6 – LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

A obra deverá ser realizada na Rua Duque de Caxias, no município de Condor/RS. Todos os custos relacionados ao deslocamento, alimentação e logística são de responsabilidade exclusiva da contratada, não sendo admitido qualquer ônus adicional para a contratante.

7 – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E PRAZO DO CONTRATO

O prazo de entrega dos bens é de 160 (cento e sessenta) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato, se for o caso ou do recebimento da Nota de Empenho (NE).

O prazo de vigência da contratação é de 190 (cento e noventa) dias contados da assinatura do contrato.





O prazo de vigência da contratação poderá ser prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado: a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas; b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

8 – DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

O reajuste será realizado por apostilamento.

Igualmente, o contrato/ATA poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

9 – ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fiscal: Nayara Albuquerque dos Santos

Gestor: Juliano da Rosa Camara

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

11 - ESTIMATIVA DO VALOR

O valor total da contratação, conforme a planilha de preços do SINAPI, é de R\$ 275.818,67 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos).

12 - GARANTIAS

A contratada se responsabiliza por quaisquer danos causados à contratante, decorrentes de má execução dos serviços, uso inadequado de materiais, danos ao patrimônio público, inobservância das especificações estabelecidas no objeto contratual ou qualquer outro fato superveniente que venha a resultar em prejuízos.

13 - RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto será realizado nos termos do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 160 (cento e sessenta) dias uteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias uteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento, na seguinte dotação orçamentária:



Orgão 13 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade 13.14 – Gestão do sistema único da assistência social
Função 14 – Direitos da Cidadania
Sub função 422 – Direitos individuais, Coletivos e Difuso
Programa 6 – Direitos a Cidadania, Igualdade e Proteção
Proj/Atividade 1.0102 – Construção de piscina térmica
Natureza da despesa 44.90.51 – Outras Obras e Instalações
Despesa 5966 – Construção de piscina térmica
Da Lei Municipal, nº 3007, de 12 / 12 / 2024.

15 - PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e/ou serviços.

Condor/RS, 24 de novembro de 2025.

Nubia Beuter

Nubia Beuter

Responsável pela elaboração